



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.CAMARAURANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial da
CÂMARA

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEX 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI, E FISCALIZAÇÃO DE OBRA COM EMISSÕES DE BOLETINS DE MEDIÇÃO E ATESTES, PARA A REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEX 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI, E FISCALIZAÇÃO DE OBRA COM EMISSÕES DE BOLETINS DE MEDIÇÃO E ATESTES, PARA A REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024 - INEX 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI, E FISCALIZAÇÃO DE OBRA COM EMISSÕES DE BOLETINS DE MEDIÇÃO E ATESTES, PARA A REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados, abrangendo a elaboração de projeto arquitetônico, elaboração de projeto elétrico, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma físico-financeiro, elaboração de memorial descritivo, elaboração da memória de cálculo do BDI, e fiscalização de obra com emissões de boletins de medição e atestes, para a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III da Lei n.º 14.133/202 e demais normas aplicáveis ao caso.

Considerando que a estrutura física da Câmara municipal já está precisando de passar por reforma para o bom andamento das atividades juntos aos funcionários e atendimento ao Público;

Considerando a necessidades de inclusão de acesso a pessoas de portadoras de deficiência de acessibilidade física;

DÉCIDE:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da pessoa





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

jurídica **GRUPO ELITE LTDA CNPJ: 33.506.714/0001-25**, com endereço situado Na Rua Ladislau Klener, Nº 73, Centro, Malhada de Pedras/BA CEP Nº 46.127-000; para prestação de serviços especializados, abrangendo a elaboração de projeto arquitetônico, elaboração de projeto elétrico, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma físico-financeiro, elaboração de memorial descritivo, elaboração da memória de cálculo do BDI, e fiscalização de obra com emissões de boletins de medição e atestes, para a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urandi.

Art. 2º - Reconhecida à necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços descritos no artigo anterior, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi/BA, 26 de junho de 2024.

Edson David Junior
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Urandi/BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021

Atendendo ao pleito da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA, tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO a comprovação da capacidade técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Inexigibilidade n.º 005/2024**, fica **HOMOLOGADA** a Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados, abrangendo a elaboração de projeto arquitetônico, elaboração de projeto elétrico, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma físico-financeiro, elaboração de memorial descritivo, elaboração da memória de cálculo do BDI, e fiscalização de obra com emissões de boletins de medição e atestes, para a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urandi. **CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, bem como orientações da comissão e parecer jurídico, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da pessoa jurídica **GRUPO ELITE LTDA CNPJ: 33.506.714/0001-25**, com endereço situado Na Rua Ladislau Klener, Nº 73, Centro, Malhada de Pedras/BA CEP Nº 46.127-000, Nº 3340, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), proposto para a Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/Ba.

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do projeto básico da INEXIGIBILIDADE n.º 005/2024.

Urandi/BA, 26 de junho de 2024.

Edson David Junior
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Urandi/BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 021/2024; em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021; **GRUPO ELITE LTDA CNPJ: 33.506.714/0001-25**, com endereço situado Na Rua Ladislau Klener, Nº 73, Centro, Malhada de Pedras/BA CEP Nº 46.127-000; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados, abrangendo a elaboração de projeto arquitetônico, elaboração de projeto elétrico, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma físico-financeiro, elaboração de memorial descritivo, elaboração da memória de cálculo do BDI, e fiscalização de obra com emissões de boletins de medição e atestes, para a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urandi; **PA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024; **Vigência:** até 31/12/2023 **Cobertura Orçamentária:** Poder: 01 – Poder Legislativo, Órgão: 01 – Câmara de Vereadores, Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores, Projeto atividade: 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000; **Assinatura:** em 26/06/2024.

Serviços	Valor Total
<i>Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados, abrangendo a elaboração de projeto arquitetônico, elaboração de projeto elétrico, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma físico-financeiro, elaboração de memorial descritivo, elaboração da memória de cálculo do BDI, e fiscalização de obra com emissões de boletins de medição e atestes, para a reforma da Câmara de Vereadores do Município de Urandi.</i>	R\$ 12.000,00
<i>Doze mil reais</i>	

Urandi/BA, 26 de junho de 2024

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Urandi/BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

GRUPO ELITE LTDA
CNPJ: 33.506.714/0001-25
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A09-588C-86FC-C776-2C9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A09-588C-86FC-C776-2C9B



Hash do Documento

2495111bf4275d2264613a633ea9cf3c09493666484f3ccf33fec6228c45d80d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2024 14:39 UTC-03:00